



## EDITAL DE INSCRIÇÃO SME Nº 18, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR – ANO LETIVO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação de Assis, Maralice Baptista de Freitas Chiampi, faz saber aos professores titulares de cargo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis interessados em atuarem na função de Vice-Diretor, conforme disposto na Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011 e Resolução SME nº14, de 24 de outubro 2024, estabelecendo-se os itens a seguir:

**Art. 1º** - A função de Vice-diretor (Função de Confiança) será provida por professor efetivo na referência 50 B, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, e pela Lei nº 7.950, de 17 de junho de 2026, que dispõe sobre alterações nos quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Assis;

**Art. 2º** - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Vice-diretor será de 40 (quarenta) horas semanais;

**Art. 3º** - O processo de seleção compreenderá:

I - Inscrição na Unidade Escolar de interesse do candidato mediante a entrega de:

- a) Plano de Trabalho voltado para a escola onde o professor pretender atuar;
- b) Documentos comprobatórios pessoais e de formação;

II - Defesa do Plano de Trabalho;

III - Eleição pelo Conselho de Escola através de voto secreto de seus membros;

### I – DA INSCRIÇÃO:

**Art. 4º** - As inscrições se darão na seguinte conformidade:

- a) Período: 24 a 29/09/2026;
- b) Horário: 8h às 17h;
- c) Local: na Unidade Escolar de interesse do candidato, conforme ANEXO I;

**Parágrafo único:** Após o encerramento da inscrição, o(a) Diretor(a) da Unidade Escolar informará ao candidato, por e-mail ou telefone, o dia e horário da defesa do Projeto à banca examinadora.



## II – DOS REQUISITOS

**Art. 5º** - São requisitos de habilitação para que o docente exerça as atribuições na função de Vice-diretor:

I - Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação em Administração Escolar ou Pós-Graduação em Gestão Escolar;

II – Contar, no mínimo, com 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de Assis;

III – Ter cumprido o Estágio Probatório conforme o disposto no Art. 30 da Lei Complementar 06/2011;

IV – Não ter sido cessado de nenhuma função do Quadro do Magistério por descumprimento de suas atribuições no ano letivo de 2025;

V – Não estar respondendo ou ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo.

## III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**Art.6º** - No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Preencher o requerimento de inscrição (ANEXO II deste edital) oferecido pela Unidade Escolar;

b) Apresentar xerox do diploma, frente e verso, do curso Licenciatura em Pedagogia ou da Licenciatura (pré-requisito para ingresso);

c) Apresentar xerox do diploma /certificado da Habilitação em Administração Escolar ou Pós-Graduação em Gestão Escolar (frente e verso), quando a Pedagogia não tiver sido realizada nos termos da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 ou o candidato não possuir Licenciatura em Pedagogia, respectivamente;

d) Entregar xerox dos documentos pessoais e comprovante de filhos dependentes;

e) Declaração de tempo de serviço no Magistério Público Municipal até 30/09/2025;

f) Plano de Trabalho com propostas de ações voltadas para a Unidade Escolar onde o professor pretender atuar.

## IV - DA AVALIAÇÃO:

**Art. 7º** - O processo de seleção de docentes para o cargo / função de Vice-diretor será executado e avaliado por banca examinadora composta por membros do Conselho de Escola,



conforme Lei Complementar nº 06, de 25/04/2011 e Resolução SME nº14, de 24/10/2024, de acordo com o cronograma abaixo:

| PERÍODO         | HORÁRIO                                    | ATIVIDADE                                                                         | LOCAL                                                                                                                                                                                       |
|-----------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23/09/2026      | Após as 17h                                | Publicação do Edital                                                              | Publicação no site da SME e encaminhamento por e-mail às Unidades Escolares                                                                                                                 |
| 24 a 29/09/2026 | 8h às 17h                                  | Inscrições                                                                        | EMEI/ EMEIF de interesse                                                                                                                                                                    |
| 05 a 06/10/2026 | 8h às 17h, conforme agendamento do Diretor | Análise do Plano de Trabalho pela banca examinadora / Defesa do Plano de Trabalho | EMEI/ EMEIF de interesse                                                                                                                                                                    |
| 07/10/2026      | Até as 12h                                 | Envio do <b>ANEXO VI</b> à SME                                                    | A Unidade Escolar encaminhará, por e-mail à SME, no endereço <a href="mailto:processo.vicediretor@edu.assis.sp.gov.br">processo.vicediretor@edu.assis.sp.gov.br</a> a documentação exigida. |
| 07/10/2026      | Após as 17h                                | Publicação do Resultado                                                           | Site da Secretaria Municipal da Educação e EMEI / EMEIF de interesse.                                                                                                                       |
| 13/10/2026      | 16h                                        | Atribuição na Unidade Escolar e envio do <b>ANEXO VII</b> à SME                   | A Unidade Escolar encaminhará por e-mail à SME, no endereço <a href="mailto:processo.vicediretor@edu.assis.sp.gov.br">processo.vicediretor@edu.assis.sp.gov.br</a> a documentação exigida.  |
| 16/10/2026      | Expediente                                 | Início do exercício                                                               | EMEI / EMEIF de Classificação                                                                                                                                                               |

## V- DA CLASSIFICAÇÃO:

**Art. 8º** - O candidato será classificado conforme pontuação obtida na análise e defesa do projeto;

§1º - Serão critérios para desempate os dispostos no artigo 13 da Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Assis;

§2º - Não será classificado o candidato que não atingir pontuação mínima de 5,0.

## VI- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

**Art.9º** - A classificação será publicada em edital no dia 07/10/2026, após as 14h, na Unidade Escolar e no site da Secretaria Municipal da Educação de Assis.



**Art. 10** – A Unidade Escolar deverá encaminhar toda a documentação relacionada ao Processo de Vice-Diretor para a Secretaria Municipal de Educação (SME) no e-mail [processo.vicediretor@edu.assis.sp.gov.br](mailto:processo.vicediretor@edu.assis.sp.gov.br), conforme disposto no Art. 7º deste Edital.

## VII- DA ATRIBUIÇÃO:

**Art. 11** - A atribuição será no dia 13/10/2026, às 16h, na Unidade Escolar de classificação.

**Parágrafo Único:** O professor que tiver a vaga atribuída iniciará o exercício em 16/10/2026.

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I. Os documentos exigidos no presente Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, não sendo permitido anexar documentos pós-inscrição;
- II. Os Supervisores de Ensino das Unidades Escolares acompanharão as fases do processo de seleção;
- III. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Assis, 23 de setembro de 2026.**

**MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI**  
Secretária Municipal da Educação de Assis



## ANEXO I

### RELAÇÃO DAS VAGAS PARA VICE- DIRETOR DE ESCOLA

| Nº | ESCOLA                                                    | Nº VAGAS |
|----|-----------------------------------------------------------|----------|
| 1  | EMEI "Profa Adelina Petrini Bolfarini"                    | 01       |
| 2  | EMEI "Profª Aparecida Manoel da Mota"                     | 01       |
| 3  | EMEIF "Profª Coraly Júlia Gonçalves Carneiro"             | 01       |
| 4  | EMEIF "Prof.ª Maria Amélia de Castro Burali"- Centros AEE | 01       |
| 5  | EMEIF "Profª Maria Clélia de Oliveira Vallim"             | 01       |



## ANEXO II

REQUERIMENTO – INSCRIÇÃO nº \_\_\_\_\_

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ASSIS

Nome: \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, data de nascimento: \_\_\_\_\_, residente na (Rua/Av): \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_  
Exercendo o cargo de: \_\_\_\_\_; Venho requerer minha inscrição na Seleção Interna para VICE- DIRETOR, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 06, de 25/04/2011, declarando conhecer e aceitar a legislação que embasa o referido processo.

**Declaro ainda:**

- ( ) Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação em Administração Escolar ou Pós Graduação em Gestão Escolar.
- ( ) Contar no mínimo com 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de Assis.
- ( ) Ter cumprido o Estágio Probatório conforme o disposto no Art. 30 da Lei Complementar 06/2011;
- ( ) Não ter sido cessado de nenhuma função do Quadro do Magistério por descumprimento das atribuições no ano letivo de 2025.
- ( ) Não estar respondendo ou ter sido penalizado em Sindicância / Processo Administrativo.

Nº de Dependentes: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Assis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

Carimbo e Assinatura do Diretor

Assinatura do (a) candidato(a)

SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR

Protocolo de Inscrição nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

Assinatura responsável pela inscrição



(logo da escola)

## ANEXO III

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| NOME PROFESSOR: | Nº Inscrição: |
| EMEIF:          |               |

### ATA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| 01- Apresentação da Proposta de Trabalho:                                      |
| 02- Contextualização entre o Plano apresentado e:                              |
| a) Proposta Pedagógica da Escola:                                              |
| b) Conhecimento dos Índices das avaliações institucionais internas e externas: |
| c) Concepção de Avaliação:                                                     |
| 03- Ações efetivas que colaborem com o bom desempenho da escola:               |
| a) Gestão de Pessoas:                                                          |
| b) Gestão de Processo:                                                         |
| c) Gestão de Recursos:                                                         |
| OBSERVAÇÕES:                                                                   |

Assis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2026.

### Nome e Assinatura dos membros da banca

|                                 |                                 |
|---------------------------------|---------------------------------|
| Assinatura _____<br>Nome: _____ | Assinatura _____<br>Nome: _____ |
| Assinatura _____<br>Nome: _____ | Assinatura _____<br>Nome: _____ |



# PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

(logo da escola)

## ANEXO IV

|        |               |
|--------|---------------|
| Nome   | Nº Inscrição: |
| EMEIF: |               |

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

| Nº                                                     | Aspectos a serem considerados | Valor Referênci<br>a | Nota<br>1 | Nota<br>2 | Nota<br>3 | Nota<br>4 | Média                                      |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------------------------------------|
| 01                                                     | Apresentação                  | 1,0                  |           |           |           |           |                                            |
| 02                                                     | Justificativa                 | 2,0                  |           |           |           |           |                                            |
| 03                                                     | Contextualização              | 3,0                  |           |           |           |           |                                            |
| 04                                                     | Ações                         | 2,0                  |           |           |           |           |                                            |
| 05                                                     | Avaliação                     | 2,0                  |           |           |           |           |                                            |
| <b>*Média = Nota1+Nota2+Nota3+Nota4 dividido por 4</b> |                               |                      |           |           |           |           | <b>TOTAL<br/>(Soma<br/>das<br/>Médias)</b> |

Assis/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2026.

### Nome e Assinatura dos membros da banca

Assinatura \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

(logo da escola)

## ANEXO V

|               |               |
|---------------|---------------|
| NOME:         | Nº INSCRIÇÃO: |
| EMEI / EMEIF: |               |

### CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

| Nº                                                     | Aspectos a serem considerados                                        | Valor Referência | Nota atribuída pela Banca Examinadora |        |        |        |                                    |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------|--------|--------|--------|------------------------------------|
|                                                        |                                                                      |                  | Nota 1                                | Nota 2 | Nota 3 | Nota 4 | Média                              |
| 01                                                     | Apresentação do Plano de Trabalho.                                   | 1,0              |                                       |        |        |        |                                    |
| 02                                                     | Contextualização com a Proposta Pedagógica da Escola.                | 2,0              |                                       |        |        |        |                                    |
| 03                                                     | Proposta de ações a partir dos índices (IDEB) da escola.             | 2,5              |                                       |        |        |        |                                    |
| 04                                                     | Concepção de avaliação                                               | 2,0              |                                       |        |        |        |                                    |
| 05                                                     | Ações efetivas na gestão de pessoas, processo, resultado e recursos. | 2,5              |                                       |        |        |        |                                    |
| <b>*Média = Nota1+Nota2+Nota3+Nota4 dividido por 4</b> |                                                                      |                  |                                       |        |        |        | <b>TOTAL<br/>(Soma das Médias)</b> |

Assis / SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

### Nome e Assinatura dos membros da banca

|                  |                  |
|------------------|------------------|
| Assinatura _____ | Assinatura _____ |
| Nome: _____      | Nome: _____      |
| Assinatura _____ | Assinatura _____ |
| Nome: _____      | Nome: _____      |



(logo da escola)

## ANEXO VI

### RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR

De acordo com Edital de Inscrição SME nº 17/2026, segue o Resultado do Processo de Seleção Interna para Vice-Diretor (função de confiança), em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011 e Resolução SME nº 14, de 24 de outubro de 2024, na seguinte conformidade:

| Classificação | Nº Inscrição | CPF | Pontuação Anexo IV + Pontuação Anexo V<br>Divido por 2 |
|---------------|--------------|-----|--------------------------------------------------------|
|               |              |     |                                                        |
|               |              |     |                                                        |
|               |              |     |                                                        |
|               |              |     |                                                        |

Sendo o que se apresenta para o momento e seguro de ter a informação acolhida, agradecemos a atenção desde já.

Assis /SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Diretor(a) de Escola**

(Assinatura e carimbo)



(logo da escola)

## ANEXO VII

### ATA DE ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil vinte e \_\_\_\_\_, nas dependências da EMEIF \_\_\_\_\_, após regular processo de seleção pelo Conselho de Escola e conforme resultado abaixo, nos termos do Edital SME nº 18/2026, foi atribuída à função de "Vice-Diretor de Escola" da referida Unidade Escolar ao servidor \_\_\_\_\_, Professor de Educação Básica \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_. Ressalta-se que o início do exercício ocorrerá a partir de **16/10/2026**, conforme parágrafo único do Art. 11 do Edital SME nº 18/2026. Nada mais havendo a tratar, a presente ata segue assinada pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar e pelo docente designado.

| Classificação | Nome do Candidato | Pontuação Final |
|---------------|-------------------|-----------------|
|               |                   |                 |

Assis /SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Docente designado

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) da Unidade Escolar  
(Assinatura e carimbo)